

**LEI Nº 1.238/2018**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR  
DESPESAS COM AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO  
AO DIA DO MUNICÍPIO E DE FIM DE ANO.**

**RICARDO ROLIM DE MOURA**, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta Lei a efetuar despesas no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para realização das festividades em comemoração ao 26º (vigésimo sexto) ano de Aniversário Político Administrativo e 27º (vigésimo sétimo) ano de emancipação do Município de Águas Frias-SC, bem como para as festividades de fim de ano, a serem realizadas no mês de dezembro de 2018, mais especificamente para despesas com shows artísticos, sonorização, produção audiovisual, material gráfico, ornamentação, iluminação, decoração, segurança, limpeza, serviços de terceiros, fogos de artifício, alimentação e materiais de copa e cozinha.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do Orçamento Municipal vigente.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento, responsável pela fiscalização da aplicação dos recursos autorizados pela presente Lei.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Águas Frias - SC, em 14 de novembro de 2018.

**RICARDO ROLIM DE MOURA**  
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra

**JOÃO CARLOS PERES**  
Sec. Adm. Finanças e Planejamento